

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Teorias da justiça: justiça e exclusão

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Teorias da justiça: justiça e exclusão / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-449-5

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.495213008>

1. Justiça. 2. Exclusão. 3. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **TEORIAS DA JUSTIÇA: JUSTIÇA E EXCLUSÃO**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional e direitos humanos; estudos em políticas públicas e grupos de minorias; e estudos em direito empresarial e direito tributário.

Estudos em direito constitucional e direitos humanos traz análises sobre eutanásia, democracia, decolonialidade, povos indígenas, violações e ditadura militar, além de reforma agrária.

Em estudos em políticas públicas e grupos de minorias são verificadas contribuições que versam sobre políticas públicas e sujeitos sociais como crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, mulheres e surdos.

No terceiro momento, estudos em direito empresarial e direito tributário, temos leituras sobre compliance, EIRELI, MEI e elisão fiscal das empresas transnacionais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A LEGITIMAÇÃO NEOCONSTITUCIONALISTA DA EUTANÁSIA NO BRASIL E NA ESPANHA

Rainner Jerônimo Roweder

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130081>

CAPÍTULO 2..... 14

GÊNERO, DEMOCRACIA E DECOLONIALIDADE

Aimê Barbosa Martins Bast

Fábio da Silva Sousa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130082>

CAPÍTULO 3..... 26

O RENASCER DOS POVOS INDÍGENAS PARA O DIREITO NO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Joniel Vieira de Abreu

Rose Melry Maceió de Freitas Abreu

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130083>

CAPÍTULO 4..... 42

O RESGATE DA HISTÓRIA A PARTIR DOS RELATOS DOS SOBREVIVENTES: ATOS DE DESAPARECIMENTOS, SEQUESTROS, MORTES, OCULTAÇÃO DE CADÁVERES E TORTURAS

Alef Felipe Meier

Luane Flores Chuquel

Ivo dos Santos Canabarro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130084>

CAPÍTULO 5..... 57

AINDA OS CATIVEIROS DE PAPEL: DA REFORMA AGRÁRIA SONHADA À SUBMISSÃO AO TEMPO SOCIAL DO CAPITALISMO INDUSTRIAL POR AGRICULTORES FAMILIARES NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS

Cláudio Ribeiro Lopes

Napoleão Miranda

Thatiana de Andrade Figueira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130085>

CAPÍTULO 6..... 68

CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE A PARTICIPAÇÃO DELIBERATIVA E O PLURALISMO JURÍDICO

Helio Gustavo Mussoi

Doacir Gonçalves de Quadros

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130086>

CAPÍTULO 7	92
AS RELAÇÕES RURAIS E URBANAS AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ASSENTAMENTOS RURAIS	
Rodrigo da Silva Bezerra	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130087	
CAPÍTULO 8	102
A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS FILHOS NO ABANDONO AFETIVO INVERSO	
Damião Junio Pereira Bonifacio	
Jullyana de Carvalho Ribeiro	
Marcelo Batista de Souza	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130088	
CAPÍTULO 9	120
“NÃO TINHA TETO, NÃO TINHA NADA”: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A BUROCRATIZAÇÃO DO DISCURSO DECISÓRIO COMO BARREIRA AO ACESSO À JUSTIÇA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PETROLINA/PE	
Géssika Priscilla Castro Rodrigues	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4952130089	
CAPÍTULO 10	135
PRÓ-MULHER: PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E APOIO À MULHER VÍTIMA DE AGRESSÃO E SEUS FAMILIARES	
Vânia Lúcia Pestana Sant’Ana	
Débora Barbosa de Deus	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300810	
CAPÍTULO 11	148
QUAIS OS CAMINHOS QUE GARANTEM A INCLUSÃO DOS SURDOS NA ERA DIGITAL	
Anna Carolina Junqueira Garcia	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300811	
CAPÍTULO 12	170
COMPLIANCE: EXIGÊNCIAS AOS CONTRATOS EMPRESARIAIS MODERNOS	
Luiz Carlos Schilling	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300812	
CAPÍTULO 13	182
OS IMPACTOS DA REGULAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) E NO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	
Alessandra Cristina Furlan	
Ana Elisa Fernandes dos Santos Cardoso	
Breno Eduardo dos Santos	
Josenildo da Silva Santos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300813	

CAPÍTULO 14.....	199
ANÁLISE CRÍTICA DA NATUREZA JURÍDICA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
Andrea Cristina Martins	
Lucia Cortes da Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300814	
CAPÍTULO 15.....	211
ACORDOS INTERNACIONAIS CONTRA A BITRIBUTAÇÃO: UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO JURÍDICA PARA A ELISÃO FISCAL DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS	
Amanda Silveira Abreu	
Bruna Martinelli Sobreira da Rocha	
Julia Fontes Lyra	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.49521300815	
SOBRE O ORGANIZADOR	222
ÍNDICE REMISSIVO.....	223

Data de aceite: 25/08/2021

Data de submissão: 03/06/2021

Aimê Barbosa Martins Bast

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais – PPGCult/CPAq
Aquidauana - MS
<http://lattes.cnpq.br/1795077847165320>

Fábio da Silva Sousa

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais – PPGCult/CPAq
Aquidauana - MS
<http://lattes.cnpq.br/3680412551508798>

RESUMO: Este artigo propõe uma leitura decolonial das relações de gênero e do patriarcado que atravessam a constituição do Estado democrático brasileiro, especialmente na dinâmica entre a representação parlamentar e a sua articulação com agências de políticas públicas para mulheres, organizações feministas e de mulheres da sociedade civil, e instituições participativas; objetivando o avanço das demandas das mulheres. Uma democracia consolidada garante o acesso de todos os cidadãos e cidadãs a direitos fundamentais e à justiça social através das políticas públicas, portanto, a participação de mulheres na política é essencial para a construção de uma agenda de Estado que repare as desigualdades históricas. Diante de um sistema político que reproduz

a lógica colonial e patriarcal, as mulheres continuam subordinadas e sub-representadas dentro da esfera pública, mesmo que haja avanços incontestáveis produzidos pelos movimentos feministas. As discussões aqui apresentadas refletem a necessidade de ampliar o debate e formular novas estratégias de atuação frente aos desafios atuais impostos por uma agenda conservadora restritiva em relação aos direitos das mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero; estudos decoloniais; feminismo; democracia.

DECOLONIALITY, GENDER AND DEMOCRACY

ABSTRACT: This article proposes a decolonial approach of gender and patriarchy relations that are part of Brazilian Democratic State's structure, especially regarding to the dynamics between parliamentary representation and its articulation with public policies (women-focused) agencies, feminist organizations and participative institutions; all of them seeking the progress of women's demands. A consolidated democracy grants all citizens access to fundamental rights and social justice through public policies, therefore, women's participation in the political process is essential to develop a state's agenda that concentrate efforts in repairing historical inequalities. Against a political system that reproduces colonial and patriarchal logic, women continue to be subordinated and underrepresented inside the public sphere, even though there is an undeniable advancement produced by the feminist movement. The discussions brought up in this article reflect the need to amplify the

debate and to formulate new strategies to deal with today's challenges that are imposed by a restrictive and conservative agenda concerning to women's rights.

KEYWORDS: Gender; decolonial studies; feminism; democracy.

1 | INTRODUÇÃO

Desde o século XX, diversos grupos de mulheres e movimentos feministas se organizaram politicamente para construir espaços e conquistar direitos. Como resultado das lutas, as constituições democráticas de vários países da América Latina incorporaram a igualdade de gênero e as agendas feministas se diversificaram, envolvendo outras identidades dos feminismos – feminismo negro, lésbico, popular, indígena, das camponesas, entre outros.

Quando falamos em democracia, partimos do pressuposto de que há a garantia dos direitos de cidadãos e cidadãs, representatividade política e implementação de políticas públicas para que esses direitos se transformem em ações concretas, visando a justiça social. A participação das mulheres tanto na formulação de agendas quanto na ocupação das esferas representativas é condição essencial para avançarmos nossas reivindicações para dentro da política institucional. Porém, a convivência entre as grandes desigualdades sociais no Brasil e a democracia nos alerta para a permanência de uma ordem colonial, patriarcal e burguesa.

Pensadores decoloniais apontam a continuidade da colonialidade do poder mesmo após o fim dos processos de colonização (Cf. QUIJANO, 2002). O trabalho de identificar, interpretar e teorizar velhos problemas históricos sob uma ótica que contesta a universalidade dos saberes eurocêntricos é um dos passos para descolonizar as próprias relações de poder, assim como visibilizar as estruturas de opressão que estão intrínsecas a este sistema.

Quando nomeamos “mulheres” como categoria, colocamos o gênero como ferramenta de análise da situação das mulheres e, baseada nessa perspectiva, temos a formulação de uma agenda. Feministas decoloniais vem criticando a construção da categoria “mulher” como produto dos estudos feministas hegemônicos, que compreendem esse sujeito político com base nas experiências de mulheres brancas europeias. Numa sociedade como a nossa, marcada pelo colonialismo, é impossível pensar em gênero separado de outras variáveis interseccionais como raça, classe e sexualidade, devido à forma de estruturação das nossas relações de poder, o que Lugones (2020) vai nomear “colonialidade de gênero”.

São visíveis os avanços produzidos pelas organizações de mulheres e feministas em toda a América Latina. A eleição de mulheres como chefes de Estado na virada do século XXI em países como Brasil, Chile e Argentina é uma evidência das mudanças. A representação feminina no Congresso Nacional brasileiro avança em passos lentos,

contudo, as chamadas representações extraparlamentares têm ganhado força e espaço nas últimas décadas e novos instrumentos políticos como as redes sociais promovem maior mobilização, pressão popular e engajamento às pautas (Cf. AVELAR; RANGEL, 2019).

Todavia, novos desafios configuram-se à frente: o aumento nos casos de violência contra mulheres, indígenas e LGBT+; a onda conservadora que chegou à América Latina impôs uma agenda neoliberal e suprimiu direitos das minorias; bem como a recessão econômica agravada pela pandemia do COVID-19. A complexidade da situação requer novas formas de articulação e estratégias políticas para manutenção dos espaços conquistados por grupos historicamente subalternos, em conjunto com esforços intelectuais de fornecer subsídios para compreendermos a realidade dos fatos, a fim de evitar que a crise seja motivo para retrocessos em direitos humanos e justiça social.

Na primeira parte deste artigo são introduzidos os conceitos de colonialidade do poder e sistema de gênero moderno/colonial, buscando entender como as relações de gênero foram modificadas pela colonialidade e como o Estado continua reproduzindo essa matriz de poder. Em seguida, é feito um esforço de compreender a atuação política feminista dentro do Estado patriarcal brasileiro, em busca de novas formas de articulação e representação, visando reverter às formas de opressão. Por último, apresentarei a Bancada Feminina do Congresso Federal como exemplo de ação articulada entre Estado, movimentos feministas e organizações internacionais em prol dos interesses e direitos das mulheres.

2 | COLONIALIDADE, DEMOCRACIA E MULHERES

Os pensadores do grupo Modernidade/Colonialidade (Grupo M/C), constituído no final dos anos 1990, fizeram uma releitura crítica das teorias eurocêntricas e propuseram novas interpretações – epistêmica, teórica e política – conhecidas como “opção decolonial” (Cf. BALLESTRIN, 2013). Os principais expoentes do grupo criaram conceitos-chave para compreender a permanência da colonialidade global nos diferentes níveis da vida pessoal e coletiva; e alguns deles serão objeto de análise neste artigo

A continuidade reprodutiva das relações de poder colonial em diferentes âmbitos nas sociedades que se libertaram da dominação imperialista pode ser entendida como “colonialidade do poder”, que compreende a dominação não só no aspecto político-administrativo, mas principalmente na ideia de classificação social da população mundial em torno da raça, ou seja, em binarismos como: europeus/não-europeus, primitivos/civilizados, superior/inferior; o que justificaria a exploração desses povos à serviço do capitalismo eurocêntrico de forma global (Cf. QUIJANO, 2002).

A colonialidade do poder continuará impondo obstáculos à democratização, tanto das relações sociais e políticas quanto a sua institucionalização, enquanto o Estado permanecer atuando em benefício daqueles que se beneficiam com ela, à margem dos

interesses dos povos explorados. Não é à toa que nossa democracia, forjada na concepção eurocêntrica, enfrenta muitas ameaças e se hoje há uma certa descrença da sociedade em sua capacidade de ser um modelo justo e participativo, é porque ela convive com injustiças estruturais oriundas da lógica colonial e imperialista, conforme explica Quijano:

O que o termo democracia significa no mundo atual, no padrão mundial de poder colonial/moderno/capitalista/eurocêntrico, é um fenômeno concreto e específico: um sistema de negociação institucionalizada dos limites, das condições e das modalidades de exploração e de dominação, cuja figura institucional emblemática é a cidadania e cujo marco institucional é o moderno Estado-nação (QUIJANO, 2002, p.18).

Isto posto, faz-se necessário que os povos latino-americanos encontrem novas vias de representação e participação política, a partir da crítica à universalização de direitos baseada nas experiências do sujeito cidadão branco médio europeu. Um exemplo claro é a situação das mulheres: a liberdade individual e a igualdade social não garantiram a elas o acesso à esfera pública. Marcadas pela subalternidade, continuaram confinadas ao âmbito privado, sob o controle dos homens. Segato (2012, p.118) afirma que o contrato sexual – categoria nomeada por Carol Pateman (1988) – da modernidade é disfarçado sob o nome de contrato do cidadão que formaliza a igualdade civil naturalizando a sujeição da mulher ao homem tanto na esfera pública quanto na esfera privada; e que carrega, portanto, dimensões estruturais patriarcais. Daí a razão pela qual a luta das mulheres - principalmente daquelas que tem suas experiências invisibilizadas dentro das lutas feministas hegemônicas – por acesso e ampliação de espaços democráticos não pode ser compreendida fora do contexto modernidade/colonialidade.

2.1 Gênero e patriarcado no mundo colonial

Diante da insuficiência das análises produzidas tanto por pensadores decoloniais quanto por críticas feministas hegemônicas, a filósofa e feminista decolonial argentina Maria Lugones (2020) expõe a operacionalidade do que ela conceitua como “sistema de gênero colonial/moderno”, na tentativa de explicar a condição de opressão e exploração violenta da mulher latina, da mulher de cor dentro da hierarquia social.

Através do cruzamento de dois marcos teóricos: colonialidade do poder e a interseccionalidade entre raça, classe, gênero e sexualidade, Lugones (2020) desmistifica a compreensão patriarcal e heterossexual de Quijano (2002) sobre o gênero. O dimorfismo biológico, a dicotomia homem/mulher, a heterossexualidade e o patriarcado não eram necessariamente as configurações de gênero que existiam nas sociedades pré-coloniais, apenas foram naturalizadas pelo padrão eurocêntrico. Da mesma forma que categorias como gênero e raça, se entendidas separadamente, elegem um sujeito homogêneo como objeto de análise. Por exemplo: na categoria “mulher”, a norma são as mulheres brancas; na categoria “negro”, entende-se sujeitos homens negros e heterossexuais; e assim por diante. A invisibilidade de experiências da mulher negra, mesmo nas lutas travadas em

nome das mulheres, é uma evidência da homogeneização categorial e a intersecção destas nos mostra não a presença, mas a ausência das mulheres negras (Cf. LUGONES, 2014).

Outras evidências que de o gênero e a divisão sexual que organiza as relações sociais são socialmente construídos e foram introduzidos pelos colonizadores, são apresentadas por Lugones (2020) em menção à trabalhos de autoras como a nigeriana Oyèrónké Oyewùmi, que investiga a sociedade Iorubá, e dos estudos de Paula Gunn Allen sobre as comunidades tribais de nativo-americanos. Esses trabalhos afirmam a existência de matriarcados, reconhecimento da homossexualidade e de um “terceiro gênero”, bem como de sociedades sem gênero institucionalizado antes da colonização ocidental.

Uma outra posição é sustentada por Segato (2012), que identifica a existência de um “patriarcado de baixa intensidade” em sociedades indígenas e afro-americanas, onde é possível reconhecer hierarquias entre as posições de gênero, mas estas apresentam uma certa fluidez, sendo mais frequentes as aberturas ao trânsito e à circulação entre essas posições. De qualquer forma, a ideia de uma dominação patriarcal universal, sem situar as diferenças, presente nas críticas do feminismo eurocêntrico é insuficiente para explicar a situação das mulheres latino-americanas. A autora ainda denuncia que tal entendimento “sustenta, assim, uma posição de superioridade moral das mulheres europeias ou eurocentradas, autorizando-as a intervir com sua missão civilizadora-colonial/modernizadora” (Cf. SEGATO, 2012, p.116).

O sucesso da imposição do sistema de gênero patriarcal europeu não seria possível se não contasse com a cumplicidade dos homens que foram racializados e inferiorizados pela colonialidade, mesmo sendo também vítimas da dominação. Oyewumi explica:

Para as mulheres, a colonização foi um processo duplo de inferiorização racial e subordinação de gênero [...] em certa medida, a transformação do poder do estado em poder masculino se deu com exclusão das mulheres das estruturas estatais (OYEWUMI *Apud* LUGONES, 2020b, p. 943).

A colaboração entre homens colonizados e homens brancos criou um poder interno nas comunidades resultando em profundas transformações no tecido social. Conforme esses homens foram cooptados para ocupar papéis patriarcais, as relações comunais se desintegraram e o poder das mulheres dentro dessas comunidades foi sendo destituído, seus direitos alienados e seus corpos objetificados.

Importante destacar que o gênero é racializado de formas diferentes para homens e mulheres europeias e sujeitos colonizados. “Só os civilizados são homens ou mulheres” (LUGONES, 2020b, p.937); ou seja, pela lógica ocidental só as mulheres brancas são consideradas mulheres, enquanto as indígenas e africanas escravizadas eram consideradas animais, marcadas sexualmente como fêmeas, mas sem as características da feminilidade, o que justificava a exploração laboral e a violação sexual pelos colonizadores.

Enquanto as mulheres brancas europeias eram descritas como frágeis e sexualmente passivas, a imagem de fêmeas indígenas e negras pecaminosas e agressivas sexualmente

povoavam o imaginário social da época. Brancas europeias tinham o “privilegio” de serem reprodutoras da classe e da raça, mas ainda assim, continuavam excluídas da esfera pública, lugar do homem, ser humano por excelência. Este homem, o branco europeu, burguês, cristão, heterossexual, apto para a vida pública ainda hoje é o sujeito político representado nas instituições democráticas. Basta ver quem são as nossas autoridades. A composição dos governos, seja nas Casas Legislativas ou nos Ministérios, por exemplo, encontra-se majoritariamente – e em algumas instâncias, exclusivamente – constituídas por esses sujeitos.

3 | DESCOLONIZANDO O ESTADO PATRIARCAL BRASILEIRO

A luta das mulheres para se tornarem sujeitas ativas na política não é recente dentro do contexto brasileiro, até porque elas sempre foram resistência desde a invasão colonial em terras tupiniquins. Atualmente, os movimentos feministas e de mulheres visam a articulação de estratégias políticas que atravessam fronteiras de gênero, raça, classe, sexualidade, nacionais e transnacionais; em busca de avanços em direitos humanos e justiça social.

É necessário pontuar que a continuidade da violência contra as mulheres, a perpetuação da divisão sexual do trabalho tradicional, bem como a indiferença histórica dos homens em relação às múltiplas formas de opressão da mulher é uma evidência do sistema de gênero moderno/colonial em plena atividade. Segato (2012) sugere ainda que “é a esfera pública o que hoje alimenta e aprofunda o processo colonizador” (SEGATO, 2012, p. 118), disfarçado com o discurso da igualdade, afinal, o próprio Estado que oprime depois cria legislações para amenizar a opressão, a exemplo de leis como a Lei Maria da Penha (11.340/2006) ou da PEC das Domésticas (que posteriormente se tornou a Emenda Constitucional 72/2013), e nem sempre garante sua efetiva implementação.

Sendo assim, a ação política feminista se esforça para exacerbar as contradições existentes no seio do Estado, que mesmo embasado em princípios liberais, mantém as estruturas patriarcais arraigadas, o que Segato (2012) nomeia como “patriarcado moderno/colonial”. É possível enxergar hoje em toda a América Latina estratégias para a “despatriarcalização do Estado”, através de novas articulações em nível global entre mecanismos institucionais de mulheres, feministas e diversos movimentos sociais.

Esse movimento, também chamado de “onda” para fins didáticos, é caracterizada pela ênfase nos estudos feministas do Sul: “uma renovada e radicalizada ênfase em fronteiras interseccionais, transversais e transdisciplinares entre gênero, raça, sexualidade, classe e geração (MATOS, 2010, p. 93)”, bem como pelo ativismo online, que se mostrou capaz de ampliar as bases e mobilizar milhares de mulheres em manifestações públicas, a exemplo da Marcha Mundial das Mulheres (MMM) e das manifestações do 8 de março.

Diante de uma certa estagnação no que tange à substancialidade da democracia

em representar a pluralidade dos grupos sociais, Matos (2010) ressalta a articulação das feministas para adentrarem na estrutura do Estado, a fim de reforçar a criação de organismos, estruturas e mecanismos que são nomeados como Mecanismos Institucionais de Mulheres (MIMs) ou Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), com o objetivo de promover ações concretas despatriarcalizadoras e, portanto, descolonizadoras.

Dentre os eixos de atuação dos movimentos feministas, Biroli (2019) destaca três: violência, trabalho e um último que abrange questões de saúde, reprodução e sexualidade. Apresento a seguir alguns dados que exemplificam a dinâmica entre Estado, Sociedade Civil e Mecanismos Institucionais de Mulheres na constituição de políticas públicas de gênero e ocupação dos espaços representativos no Brasil, especialmente a partir dos anos 2000.

3.1 A sub-representação feminina no legislativo brasileiro

Apesar dos avanços na legislação e nas políticas públicas, uma problemática precisa ser apontada: Por que as mulheres ainda estão sub-representadas dentro dos partidos e dos Poderes Legislativo e Executivo? Em seu artigo “Feminismos, padrões de atuação e disputas políticas no Brasil contemporâneo”, Biroli (2019) observa que tanto partidos quanto estado permanecem largamente masculinos, mesmo decorrendo mais de 20 anos da criação da Lei da Cotas Parlamentares, que determina o mínimo de 30% de candidaturas femininas.

Os dados sobre os parlamentares eleitos em 2018 no Brasil nos mostram que, a despeito das ações afirmativas em busca da paridade de gênero, os resultados se mantêm aquém do esperado. Mesmo na vigência da Lei 9.504/1997, alterada em 2009, que determina o preenchimento mínimo de 30% e o máximo de 70% das listas com candidaturas de cada sexo/gênero; e a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que garante também 30% da destinação dos recursos do fundo eleitoral e do tempo de televisão para mulheres; das 513 cadeiras da Câmara dos Deputados, apenas 75 são ocupadas por elas (14.62%). Ainda assim, um resultado levemente superior ao de 2014, quando as parlamentares correspondiam a 10% da Câmara. Já no Senado Federal elas representam 14,81% do total de 81 representantes eleitos, mantendo a quantidade de assentos ocupados de 2010.

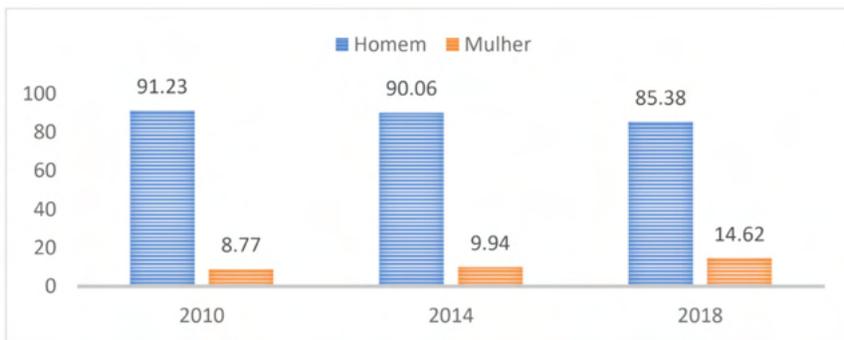


Gráfico 1: Percentual de representantes eleitos para a Câmara dos Deputados.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

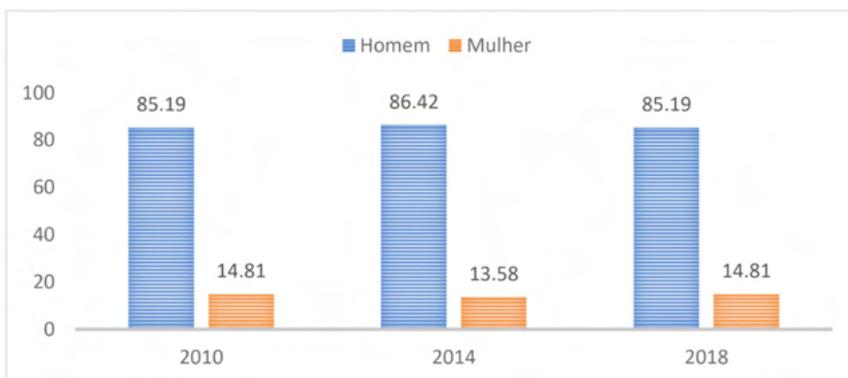


Gráfico 2: Percentual de representantes eleitos para o Senado Federal.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Chama atenção no exercício legislativo atual, que alguns deputados e deputadas da extrema-direita apresentem projetos contra a Lei das Cotas, sob justificativas de livre-escolha, ocultando toda a exclusão histórica das mulheres da esfera pública. É importante ressaltar que o Brasil elegeu duas vezes uma mulher, Dilma Rousseff, como chefe de Estado nacional (2010 com 55 milhões de votos; 2014 com 54,5 milhões), o que aparentemente mostra que os eleitores brasileiros não têm problema em votar em mulheres. Portanto, refletir sobre as dificuldades de acesso e manutenção de candidaturas, além do machismo arraigado dentro dos partidos parece o caminho mais viável para entender as contradições do sistema eleitoral brasileiro. Outro ponto que merece ser destacado é que nem toda mulher eleita representa ou tem compromisso com as demandas de movimentos de mulheres, o que pode dificultar a articulação destas em certas pautas.

O fato é que as mulheres, assim como demais grupos sub-representados pela via eleitoral, encontraram novos caminhos para serem ouvidas, através de Mecanismos Institucionais de Mulheres (Cf. MATOS, 2010), que compõem a categoria das representações

extraparlamentares (Cf. AVELAR; RANGEL, 2019). Assim, o processo de representação política vai além da representação por indivíduos e se faz por meio de ideias, plataformas, propostas construídas coletivamente que trazem para o espaço público demandas de diferentes atores/atrizes políticas.

Conforme Avelar e Rangel (2019), o lócus da representação extraparlamentar pode ser encontrado no âmbito do Estado, através das agências de políticas para mulheres; na sociedade civil, constituída por Ongs, coletivos, redes e mídias feministas e de mulheres; e instituições participativas, como conselhos e conferências de políticas que contam com representantes da sociedade civil e do governo.

Como exemplo de representação extraparlamentar temos a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), criada em 2003 pelo governo federal, que teve status de Ministério - orçamento, alcance, autonomia - até 2015 para implementar políticas públicas que promovessem a igualdade de gênero e o combate às formas de violência contra mulheres. Outro Mecanismo Institucional de Mulheres importante no país é o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), uma instituição participativa que conta com representantes do governo e da sociedade civil; criado na década de 80, atualmente está integrado à estrutura da SPM. A articulação dessas duas representações com mulheres parlamentares tem sido responsável por formular propostas que atendam às demandas das mulheres.

Este é um processo dinâmico, construído coletivamente entre vários atores/atrizes políticos que gerou até agora um saldo positivo: segundo levantamento da Ong feminista CFemea, de 249 leis aprovadas referentes a direitos das mulheres, 200 se deram após a Constituinte de 1988 (Cf. AVELAR; RANGEL, 2019). No próximo tópico farei um recorte sobre a atuação da Bancada Feminina no Congresso.

3.2 A Bancada Feminina do Congresso Nacional

Dentre essas novas formas de representação política, vale destacar a Bancada Feminina do Congresso Nacional, iniciativa suprapartidária que se articula em prol dos direitos das mulheres. Entre 1995 e 1998, a Bancada teve uma atuação mais informal, apesar de crescente organização e sistematização. Entre 1999 e 2001 observou-se a institucionalização da bancada feminina por meio da articulação interna de deputadas das duas Casas Legislativas - Câmara dos Deputados e Senado Federal – de diferentes partidos em torno de temas específicos, atuando em conjunto com movimentos feministas e agendas internacionais. Parece haver um consenso entre as representantes de que diferenças ideológicas não podem impedir o avanço de determinadas proposições.

Apesar de ter uma representatividade ainda pequena em proporção ao total de cadeiras legislativas, sua representação é substancial, capaz de atuar em várias frentes e articular seus interesses. A Bancada Feminina possui uma coordenação eleita anualmente e uma agenda prioritária mobilizada pelas parlamentares que permitiu avanços institucionais importantíssimos. A conquista de voz e voto no Colégio de Líderes, devido a criação da

Procuradoria da Mulher permitiu um maior peso e visibilidade das pautas da Bancada. A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 590/06, em 2015, que garante a presença de ao menos uma mulher nas Mesas Diretores da Câmara dos Deputados, do Senado e das comissões de cada Casa, fortalece e amplia o poder da Bancada Feminina nas Legislativas.

A ação feminista qualificada no âmbito do Estado em consonância com a adesão do Brasil a convenções e tratados internacionais, com o diálogo entre movimentos feministas sobre direito das mulheres e igualdade de gênero impulsionou importantes marcos legais entre os anos 2000 e 2015, conforme o quadro abaixo.

Ano	Síntese
2002	Entra em vigor o Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (CEDAW), assinado pelo governo brasileiro na sede da ONU, promulgado pelo Decreto nº 4.377, de 13/9/2002. As Ongs AGENDE e CLADEM/Brasil coordenaram ações de monitoramento da campanha no país e elaboraram posteriormente o Relatório Alternativo a ser apresentado ao governo, Congresso e Comitê CEDAW.
2003	Criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com status ministerial, através de Medida Provisória pelo então Presidente Lula, convertida posteriormente em lei pelo Legislativo. Tem por principal objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente.
2006	Lei Maria da Penha (11.340/2006) que criou mecanismos para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Fruto de um projeto enviado pela SPM e da denúncia feita à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) por movimentos feministas do descaso da justiça brasileira com a professora Maria da Penha Maia, vítima de violência doméstica que ficou tetraplégica devido às agressões sofridas.
2007	Houve a II Conferência Nacional de Política para Mulheres, resultando no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, firmado entre governo federal, estados e municípios, que iniciou a implementação das ações previstas na Lei Maria da Penha.
2009	Criação da Procuradoria da Mulher na Câmara dos Deputados. foi o primeiro órgão de direção na história da Câmara a ser ocupado por uma mulher. Sua função é receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, mediante a discussão e aprovação de projetos de lei (PL), projetos de emenda à constituição (PEC) e discussão de políticas públicas que venham garantir e assegurar os direitos já conquistados.
2013	Conhecida como PEC das Domésticas, a Proposta de Emenda Constitucional nº 66 equiparou os direitos trabalhistas dos empregados domésticos aos dos trabalhadores formais. Com a mudança, os trabalhadores domésticos, majoritariamente mulheres passam a ter garantidos direitos como salário-mínimo, férias proporcionais, horas extras, adicional noturno e o FGTS. Destaque para a atuação articulada com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).
2015	Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015), sancionada em março de 2015, que alterou o artigo 121 do Código Penal Brasileiro, passando a prever o feminicídio - homicídio praticado por razões da condição do sexo feminino – como uma das circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio, bem como crime hediondo.

Quadro 1 - Principais conquistas da articulação entre a Bancada Feminina e demais atrizes políticas.

Fonte: Elaborado pela autora, com referências à Azevedo e Rabat (2012).

Os significativos avanços na atuação da Bancada Feminina tem sido fundamentais em frear a ação de grupos conservadores, muito bem articulados no Congresso, que

tem colocado uma agenda reativa aos direitos das mulheres como prioridade, como por exemplo o combate aos direitos ao aborto: entre 2000 e 2015, ao menos 32 proposições de Lei foram apresentadas à Câmara dos Deputados, conforme aponta Biroli (2019). Porém, mesmo em governos progressistas como o do PT (2003-2015), com um histórico de luta que engloba diversas pautas feministas, a agenda das mulheres sofreu limitações devido a alianças políticas em nome da “boa governabilidade”; tais restrições evidenciam mais uma vez a força patriarcal colonial presente no Congresso Nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em seus estudos, o feminismo decolonial coloca o gênero como elemento estratégico para a descolonização e despatriarcalização do Estado. A crítica aos valores liberais democráticos parte da rejeição de uma cidadania abstrata baseada no sujeito universal e do sistema de gênero moderno/colonial, que introduziu a dicotomia homem/mulher nas relações sociais dos povos colonizados, como um marco de civilização, cidadania e pertencimento à sociedade civil (Cf. LUGONES, 2014).

A contribuição das autoras feministas do Sul Global se mostrou essencial em orientar a agenda dos “novos feminismos”. A partir dos anos 2000, esses movimentos se estenderam tanto verticalmente dentro da esfera política quanto horizontalmente, engajando-se em várias pautas sociais interseccionalizadas. A internet, especialmente as redes sociais, impulsionaram reivindicações e mobilizações em número e velocidade antes inimagináveis, porém, toda essa potência não se traduziu em um aumento significativo dentro das esferas formais de representação, já que muitos desses novos movimentos são desconectados das estruturas partidárias e estatais.

Por fim, a formulação de leis, normas, políticas públicas e orçamento, que impactam diretamente na vida das mulheres, deve orientar-se pela crítica da opressão de gênero racializada capitalista, considerar a pluralidade das experiências das mulheres e se referenciar por valores como igualdade e justiça. No cenário político atual, que pesa a ocupação de grupos neoliberais e conservadores nas esferas de poder, intensifica-se a preocupação com retrocessos históricos nas pautas femininas e o momento exige a formulação de novas estratégias para manutenção da rede articulada entre os MIMs e da ocupação dos espaços representativos formais por mulheres que tenham compromisso com as questões de gênero.

REFERÊNCIAS

AVELAR, Lúcia & RANGEL, Patrícia. Como as mulheres se representam na política? Os casos de Argentina e Brasil. In.: BLAY, Eva A & AVELAR, Lucia. (Orgs.). **50 anos de feminismo: Argentina, Brasil e Chile**. São Paulo: Edusp, Fapesp, 2019.

AZEVEDO, D. & RABAT, M. **Palavra de mulher: oito décadas do direito de voto**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. In.: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522013000200004&script=sci_arttext>. Acesso em: 09 set. 2020.

BIROLI, Flávia. Feminismos, padrões de atuação e disputas políticas no Brasil contemporâneo. In.: VEIGA, A.M. [et al.]. **Mundo de mulheres no Brasil**. Curitiba: CRV, 2019.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In.: HOLLANDA, Heloisa Buarque de... [et al.]. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020a.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. In.: Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>>. Acesso em: 04 set. 2020b.

MATOS, M.; PARADIS, C. G. In.: Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57-118, 19 abr. 2016.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. In.: **Novos Rumos**, ano 17, n.47, 2002.

SEGATO, R. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. In.: **e-cadernos CES** [Online], 18 | 2012. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/eces/1533>>. Acesso em: 04 set. 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono afetivo 102, 103, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119

Adolescente 69, 78, 81, 86, 87, 89, 92, 97, 98, 99, 100, 107

Assentamentos rurais 92, 93, 96, 100

C

Compliance 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181

Criança 53, 69, 78, 81, 86, 87, 89, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 113, 149, 158

D

Decolonialidade 14

Democracia 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 55, 59, 60, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95

Direito constitucional 2, 11, 29, 170, 222

Direito empresarial 196, 197, 200, 201, 204, 206, 209, 210

Direitos humanos 4, 12, 16, 19, 23, 30, 32, 34, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 70, 81, 91, 99, 126, 145, 146, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 162, 168, 222

Direito tributário 213, 219, 220, 221

Ditadura militar 42, 43, 45, 48, 49, 54, 55, 56

E

EIRELI 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198

Elisão fiscal 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220

Eutanásia 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13

Exclusão 18, 21, 143, 148, 153

F

Filhos 44, 55, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 116, 117, 137, 189

G

Gênero 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 74, 76, 81, 82, 93, 126, 136, 137, 143, 144, 146, 186

Gestores 61, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 175

I

Idosos 102, 103, 107, 141

Indígenas 4, 16, 18, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 96

J

Justiça 6, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 30, 32, 43, 48, 49, 55, 56, 59, 61, 73, 74, 82, 83, 90, 91, 95, 96, 114, 116, 117, 120, 121, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 187, 190, 191, 192, 196, 197

M

MEI 184, 186, 189, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210

Mulher 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 50, 51, 70, 81, 90, 104, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146

P

Pluralismo jurídico 68, 70, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91

Políticas públicas 7, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 34, 35, 40, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 99, 100, 125, 126, 133, 135, 136, 137, 143, 144, 146, 174, 219, 222

População em situação de rua 120, 124, 125, 126, 129, 133

R

Reforma agrária 57, 58, 59, 63, 65, 66, 95, 100

S

Surdos 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 166, 168

T

Teoria 2, 4, 8, 10, 11, 12, 29, 30, 31, 41, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 82, 83, 85, 89, 90, 108, 109, 110, 111, 112, 140, 154, 155, 156, 181, 185, 197, 210, 220, 222

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2021

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2021